

**LEI MUNICIPAL N.º 2074, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

**04.01. Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.782.0005.1.429– Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e material

Permanente..... R\$ 105.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 105.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá o Superávit do exercício anterior ano no montante de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.